



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrito no CNPJ nº 61.602.119/0232-44 na data 13/07/2018**. A empresa alega, em síntese, que no item 10.1.4 do edital referente a qualificação técnica solicita que seja exigido outros documentos. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será incluído ao edital no item citado acima um dos itens sugeridos pela empresa impugnante o qual é: **c) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa**, será feita a atualização do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **INDEFERIR parcialmente a impugnação da COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **26/07/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.


Josiane Follé
Pregoeira


Fabio Zanela
Apoio


Andreia Zanella
Apoio